



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga



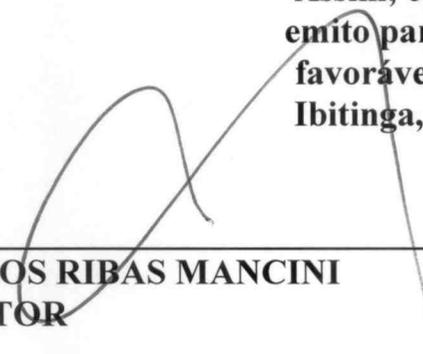
Protocolo Geral nº 4254/2019
Data: 04/10/2019 Horário: 17:48
Legislativo - PAR 298/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 217/19, e da Emenda nº 80/19, recebido em 05/09/19, de autoria dos nobres Vereadores Subscritores, nos seguintes termos:

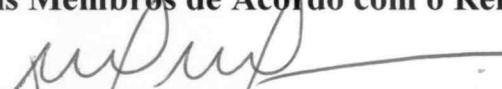
Analisando o presente Projeto de Lei Ordinária, e da Emenda de nº 80/19, que dispõe sobre **a proibição de comércio e uso de cerol e linha chilena, além e demais produtos similares em linhas ou fios, e dá outras providências, verifiquei que tanto o Projeto como a Emenda de nº 80/19, são legais, regimentais e constitucionais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.**

Assim, com a emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 02 de outubro de 2.019.

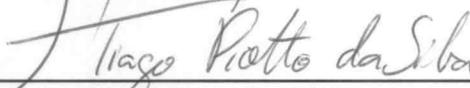


MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

